

PARANÁ MAIS VERDE

INTRODUÇÃO GERAL

O Programa Paraná Mais Verde, instituído pela Lei Estadual nº 20.738/2021, é um programa com a finalidade de despertar a consciência ambiental e aliar desenvolvimento ambiental, econômico e social por meio da educação ambiental. O programa está estruturado em seis objetivos preferenciais, sendo eles: Revitaliza Viveiros, Viveiros Socioambientais, Incentivo a Espécies Ameaçadas de Extinção, Datas Comemorativas, Parques Urbanos e Poliniza Paraná.

Além do Programa Paraná Mais Verde estabelecido em lei, temos ações de realocação de famílias em situação de risco e o Pró-Fauna. Todos os projetos preveem benefícios ambientais e/ou envolvimento direto ou indireto da sociedade.

Após a reestruturação e modernização dos viveiros florestais e laboratórios de sementes do IAT, ocorrerá um incremento na cadeia produtiva e o fornecimento de mudas florestais de espécies nativas para projetos de restauração ecológica. O programa também possui um forte cunho socioambiental, onde busca promover a inserção social de pessoas com deficiência e apenados, através da sensibilização para questões ambientais.

O programa promove a conservação da biodiversidade e restauração ecológica ao incentivar a recuperação do bioma Mata Atlântica por meio da utilização de espécies nativas, em especial as ameaçadas de extinção, para tanto visa ampliar a produção de espécies ameaçadas de extinção nos viveiros florestais do IAT, conectado também com a preocupação atual com a vulnerabilidade dos meliponíneos perante as intervenções antrópicas, em que se visa através do programa a instalação de jardins de mel (Poliniza Paraná) em áreas verdes do Estado do Paraná, visando à divulgação da importância da conservação das abelhas nativas sem ferrão, bem como o despertar da consciência ecossistêmica e a compreensão do funcionamento harmonioso da natureza.

Há ainda uma preocupação com a proteção e conservação da fauna silvestre, uma vez que muitas espécies exercem funções importantes como engenheiros do ecossistema, ou seja, prestam serviços ecossistêmicos fundamentais para o equilíbrio dos ambientes, como dispersão e predação de sementes, controle de populações de pragas, entre outras, sem as quais a manutenção dos ecossistemas restaurados seria inviável. Nesse sentido, as ações previstas integram o recebimento, atendimento, e a reabilitação de animais silvestres vitimados que necessitam de centros de apoio e de triagem e que possuem, mediante o processo de reabilitação, ter seu retorno à natureza garantido sempre que viável voltando a desempenhar seus papéis de agentes ativos no sucesso de restauração de áreas degradadas.

A realocação de famílias está associada aos objetivos preferenciais do Programa Paraná Mais Verde, para fins de recuperação e proteção das áreas de risco ambiental, propiciando a ocupação humana digna para habitação de interesse social.

Visando também a proteção dos recursos hídricos é disponibilizado através do programa incentivos financeiros para áreas prioritárias de intervenção, com a possibilidade de criação de espaços públicos licenciados e qualificados, denominados Parques Urbanos, visando recuperar áreas degradadas de fundo de vale, por meio da implantação de Parques Urbanos.

Enquadramento nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)



FICHA TÉCNICA

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

Título do Projeto
Projeto PRÓ-FAUNA – Implantação, ampliação, proteção, estruturação e fiscalização de Centros de Apoio, Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CAFS e CETRAS)
1.2 Aderência
4.2.1. ao menos 40% (quarenta por cento) para implementação, ampliação, proteção, estruturação, fiscalização e regularização fundiária de Unidades de Conservação de proteção integral, estaduais e federais, e corredores ecológicos, nas seguintes proporções: (i) até 65% (sessenta e cinco por cento) do montante do item 4.2.1 para Unidades de Conservação de proteção integral estaduais e seus corredores ecológicos.
1.3 Estimativa de Prazo para o projeto
Duração: Entre 12 e 24 meses
1.4 Situação do projeto
() Novo (x) Em andamento () Regresso
O recurso da indenização visa incrementar ações do Paraná Mais Verde e das iniciativas PRÓ-FAUNA

2. – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Diagnóstico e justificativa
<p>O Projeto PRÓ-FAUNA tem por objetivo fomentar a implantação, ampliação, proteção, estruturação e fiscalização de Centros de Apoio, Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CAFS e CETRAS), visando o aumento do contingente de animais silvestres retirados de situações ilícitas e atendidos de forma condigna nestes Centros, sua reabilitação e reinserção à natureza.</p> <p>O Estado do Paraná, segundo a Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (RENCTAS, 2014) é considerado um dos entrepostos brasileiros do tráfico internacional de animais silvestres, em virtude de sua localização estratégica, sendo que 80% dos animais retirados da natureza e comercializados no Estado vão para o mercado exterior e 20% são vendidos ilegalmente aos paranaenses.</p> <p>Considerando-se os dados de apreensões de fauna realizadas pelo Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde para os últimos cinco anos, associado com as projeções de entrega voluntária computados pelo IAT, a estimativa é que no mínimo cerca de 10.000 animais sejam vitimados/ano pelo tráfico, comércio e cativeiro irregulares e maus-tratos no Estado do Paraná Cabe ressaltar, no entanto, que estas estimativas são subestimadas já que nem todos os casos de denúncias são atendidos, e tampouco existe um serviço de investigação de redes de tráfico de animais no Estado.</p> <p>Nesse sentido, as atividades de fiscalização, apreensão e destinação de fauna no Paraná precisam urgentemente de um rumo, de uma padronização e normatização, baseados em conceitos conservacionistas, e do suporte de uma rede estratégica de centros de apoio para o atendimento da fauna silvestre em todo o Estado. Este é um dos maiores problemas enfrentados em ações de fiscalização, onde o número reduzido de centros para o atendimento de animais é fator limitante, acarretando na falta de assistência médico-veterinária dos animais, e conseqüentemente, em altas taxa de óbitos, dificuldades de reabilitar animais que estariam aptos ao retorno à natureza e em solturas indevidas, não controladas e monitoradas.</p>

A retirada anual deste contingente de animais da natureza pelo tráfico gera impactos de caráter irreversíveis e imensuráveis, relacionados principalmente às funções ecológicas que as espécies da fauna desempenham na estruturação e manutenção dos ecossistemas, das quais depende o equilíbrio biológico essencial para todas as formas de vida.

Os grandes remanescentes de vegetação nativa existentes no Estado, incluindo Unidades de Conservação e corredores ecológicos, bem como os demais remanescentes de vegetação nativa, são os principais alvos da captura ilegal de animais silvestres. O período mais crítico é a primavera onde os animais se encontram especialmente vulneráveis devido ao período reprodutivo, quando os filhotes se tornam alvos fáceis para os traficantes que os retiram dos ninhos para alimentar o comércio ilegal de animais silvestres.

Quando se considera de forma associada os dados de captura ilegal e as altas taxas de atropelamento de fauna ou de animais atingidos por incêndios florestais em áreas protegidas ou outros tipos de desastres ambientais ou tecnológicos, por exemplo, é notório e alarmante que a diversidade faunística do Estado tem sido minada e colapsada progressiva e constantemente, com severas implicações à biodiversidade.

Com a implantação de CAFS e CETRAS é possível ampliar o contingente de animais vitimados, seja pelo tráfico ou outros fatores de impacto, que necessita de atendimento e, conseqüentemente também o número de animais reabilitados e com possibilidades de retorno à natureza. Além disso, a implantação de vários Centros localizados estrategicamente no Estado, estabelece uma rede mais ampla de centros com atendimentos regionalizados, garantindo um menor trânsito de animais apreendidos ou resgatados, diminuindo os riscos de problemas sanitários, genéticos e populacionais em caso de soltura.

Como benefícios resultantes da estruturação e manutenção destes Centros, é possível destacar, além da melhoria das ações de fiscalização e do desenvolvimento de atividades de educação ambiental, a salvaguarda e a conservação da fauna silvestre e dos habitats a ela associados (unidades de conservação, corredores ecológicos e demais áreas naturais) e a realização de programas de reabilitação de animais silvestres com seu retorno à natureza, possibilitando a retomada de suas funções ecológicas. Adicionalmente, esses Centros possibilitam o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa, em especial com aquelas que detenham em sua grade curricular os cursos de Medicina Veterinária e Biologia, integrando uma rede de hospitais escolas e de monitoramento de fauna, incentivando a formação e o aperfeiçoamento de profissionais e criando bases científicas para as ações de conservação.

2.2 Justificativa de Aderência

Este Projeto tem aderência ao item 4.2.1 - Unidades de Conservação de Proteção Integral e Corredores Ecológicos, inciso I - 65% Unidades de Conservação Estadual.

A fauna silvestre tem importância fundamental no equilíbrio dos ecossistemas o qual é sustentado por um intrincado sistema de inter-relações entre as espécies animais e os fatores ambientais.

Cada espécie desempenha seu papel dentro do ecossistema, ou seja, presta serviços ecossistêmicos de polinização, dispersão de sementes, podem influenciar no padrão e na dinâmica de regeneração vegetal, ciclagem de nutrientes, regulação de populações pela predação. A ausência de animais que se alimentam de frutos e sementes de maior porte pode reduzir a capacidade de estocar carbono nas florestas e a retirada de uma única espécie-chave da fauna pode causar efeitos em cascata que se refletirão em muitas outras, geralmente resultando em uma simplificação do ambiente.

Assim, a fauna silvestre tem importância primordial na existência de áreas naturais, como as Unidades de Conservação e os Corredores Ecológicos, que apresentam incontáveis relações e interdependências com a fauna, que contribui significativamente para a manutenção e resiliência destas áreas.

Nesse contexto, justifica-se a aderência do Projeto ao item 4.2.1 devido ao reconhecimento da interdependência existente entre as áreas naturais e a fauna, tanto para a recuperação de ambientes degradados, manutenção de áreas protegidas, pois estas áreas dependem da fauna assim como a fauna depende destes ambientes.

A manutenção da fauna silvestre em Unidades de Conservação, também tem um grande potencial de turismo de observação, atividade que cresce ano a ano devido ao grande número de pessoas que procuram os parques naturais para observar animais silvestres. Desta forma, a fauna pode contribuir para o desenvolvimento econômico local uma vez que os turistas necessitam usar hotéis e o comércio próximo às áreas de observação, gerando assim receitas consideráveis. Associado a isto as atividades de educação ambiental focadas na fauna podem constituir uma importante ferramenta para a conscientização e estímulo a ações conservacionistas da biodiversidade.

Apesar de toda essa relevância, são inúmeros os fatores que ocasionam prejuízos à fauna silvestre, sendo muitos deles de caráter irreversível. A retirada de animais de seus ambientes naturais para o comércio ilegal ou manutenção em cativeiro irregular e atropelamentos, por exemplo, estão entre as grandes ameaças à biodiversidade paranaense.

Infelizmente, com a atual situação em relação a existência de centros de apoio à fauna silvestre (CAFS e CETAS), deixa-se de atender um grande contingente da fauna vitimada, oportunizando que o comércio ilegal e o tráfico de animais silvestres sejam realizados de maneira livre e impune, e que a inexistência de locais de apoio ao recebimento destes animais atua como mais um fator agravante. Além disso, a inexistência de locais para a adequada destinação dos animais apreendidos é um dos principais entraves para a intensificação das ações fiscalizatórias.

A fim de mitigar os impactos negativos provocados pela ação humana, a iniciativa de implantar e manter centros de apoio e ou triagem de animais silvestres (CAFS e CETRAS) tem como objetivo primordial a conservação e a proteção da fauna silvestre em território paranaense, aumentando o contingente de animais silvestres retirados de situações ilícitas e atendidos de forma condigna nos Centros. Além disso, possibilita a mitigação dos impactos mediante o processo de reabilitação e reinserção de animais à natureza, garantindo sempre que viável, que continuem a desempenhar seus papéis de agentes ativos no sucesso de restauração de áreas degradadas e manutenção de ecossistemas equilibrados.

Diante do exposto, o presente projeto é uma ferramenta importante para a gestão de fauna no Estado do Paraná, pois além do atendimento à fauna silvestre vitimada, otimizará as ações de fiscalização e de educação ambiental, o aperfeiçoamento acadêmico-profissional, o desenvolvimento de projetos específicos de reabilitação e soltura experimental de espécies de interesse conservacionista, e garantirá a reabilitação de um número maior de animais aptos ao retorno aos seus habitats naturais, os quais podem incluir remanescentes naturais conectados ou próximos às Unidades de Conservação e corredores ecológicos, ainda, áreas em processo de restauração florestal com o propósito de viabilizar a colonização das plantas e estabelecimento de populações da fauna nestas áreas, otimizando, assim, os processos ecológicos de polinização e dispersão.

2.3 Objetivos

Objetivo geral:

Implantar, ampliar, proteger, estruturar e fiscalizar uma rede interligada Centros de Apoio, Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CAFS e CETRAS), para o atendimento e salvaguarda da fauna silvestre vitimada, incluindo aquela advinda das Unidades de Conservação e corredores ecológicos.

Objetivos Específicos:

- I. Receber, triar e destinar um maior contingente de animais silvestres vitimados pelo tráfico, cativeiro irregular, maus-tratos ou provenientes de entrega voluntária;
- II. Salvar a fauna silvestre ocorrente nas Unidades de Conservação e que utilizam os corredores ecológicos, em casos de acidentes ou desastres ambientais (atropelamentos, incêndios florestais, etc.) e que necessitem de atendimento junto aos CAFS e CETRAS;
- III. Prestar atendimento médico-veterinário de qualidade aos animais silvestres apreendidos pela fiscalização;
- IV. Destinar e/ou reabilitar para soltura mediata ou imediata de animais silvestres apreendidos pela fiscalização, mediante o cadastramento de áreas de soltura (ASAS), e áreas de abrangência de Unidades de Conservação e corredores ecológicos.

- V. Incrementar a colonização da fauna nas áreas restauradas pelo Programa Paraná Mais Verde, mediante a soltura de animais dispersores de sementes (especialmente aves frugívoras);
- VI. Destinar e/ou manter em cativeiro regular animais silvestres inaptos à soltura;
- VII. Realizar o monitoramento de avaliação pós-soltura das espécies silvestres soltas nas ASAS;
- VIII. Implantar um sistema de marcação individual dos animais apreendidos possibilitando maior controle e rastreabilidade das destinações realizadas;
- IX. Adotar sistema / programa eletrônico de gestão da fauna silvestre apreendida recebida/ destinada pelos CETRAS mediante acordo de cooperação técnica firmado entre IAT e IBAMA;
- X. Realizar o correto transporte de animais silvestres resgatados e apreendidos mediante o uso de veículos devidamente equipados (AMAS – Atendimento Móvel de Animais Silvestres);
- XI. Desenvolver campanhas de educação ambiental voltadas a temática da fauna vitimada, enaltecendo a importância das Unidades de Conservação e corredores ecológicos.

2.4 Público Alvo

- I. População do entorno das Unidades de Conservação e corredores ecológicos;
- II. Âmbito institucional e de parcerias: IAT, polícia ambiental, secretarias municipais de meio ambiente, instituições de ensino e pesquisa, instituições não-governamentais;
- III. Âmbito educação ambiental formal: estudantes, professores, pesquisadores, colaboradores e afins das instituições de Ensino Superior;
- IV. Âmbito da Educomunicação: usuários dos meios digitais, internet, redes sociais, sites, aplicativos, meios de comunicação de massa etc.

2.5 Local

Todo o Estado do Paraná, com priorização daquelas regiões consideradas críticas em relação ao número de ocorrências de fauna.

2.6 Metas a serem atingidas

- Implantação de CAFS ou CETRAS em áreas críticas de ocorrências de fauna;
- Ampliar o contingente de animais silvestres apreendidos por ano;
- Ampliar o contingente de animais silvestres reabilitados e aptos ao retorno à natureza;
- Cadastrar áreas de soltura com abrangência dos CAFS ou CETRAS, com o devido monitoramento;
- Estabelecer programa de reabilitação de fauna e soltura de espécies da fauna de interesse conservacionista ou em áreas que necessitem de estratégias de conservação nas áreas de corredores ecológicos em processo de restauração ecológica;
- Propiciar a formação e aperfeiçoamento profissional junto às Universidades, mediante a oferta de residência técnica e estágios;
- Estabelecer protocolos de avaliação e reabilitação de animais silvestres;
- Manter as informações e dados sobre fauna vitimada e recebida nos Centros armazenados em sistema informatizado e em rede, permitindo consultas quali-quantitativas;
- Desenvolver atividades de educação ambiental voltadas a temática da fauna, enaltecendo a importância das Unidades de Conservação e corredores ecológicos.

2.7 Metodologia para seleção e execução do projeto

A implantação de CAFS e CETRAS dar-se-á nas regiões do Estado consideradas críticas em ocorrências e atendimentos de fauna silvestre, diagnosticadas a partir da análise das apreensões de fauna realizadas pelo Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde e pelo IAT nos últimos cinco anos, associado com as projeções de entrega voluntária computados pelo IAT.

As estruturas físicas estão previstas para ocorrer em um sistema construtivo misto, sendo uma parte dele em containers removíveis e recintos externos em alvenaria, cuja implantação segue o estabelecido no projeto arquitetônico e seus respectivos memoriais descritivos elaborados pelo IAT. A instrumentalização dos Centros será realizada mediante a aquisição de equipamentos de manejo, contenção, hospitalares, de manutenção e acondicionamento temporários, de transporte (veículos para o atendimento móvel de animais silvestres - AMAS), marcação, reabilitação e monitoramento dos animais. Os escritórios regionais do IAT, que executam

as ações de apreensão, resgate e translado de fauna, também serão equipados com equipamentos de manejo, contenção e transporte dos animais. Toda a implantação e instrumentalização dos Centros ocorrerá pelo Estado, por processo licitatório de aquisição de obras e equipamentos, mediante adesão a registro de preços.

O IAT em momento oportuno e com recursos próprios realizará chamamento público para a operacionalização dos CETRAS, por meio de celebração de Acordo de Cooperação ou outra modalidade de parceria, consoante às normas pertinentes e objetivos, termos e condições estabelecidas na legislação vigente.

Concomitantemente será realizado chamamento público para o cadastramento *on line* de áreas de soltura nas áreas de abrangência dos CAFS e CETRAS, com o devido monitoramento pós-soltura (conforme preconizado na Resolução Conjunta SEDEST/ IAP 10/2019).

Para o recebimento de recursos provindos do programa Paraná Mais Verde, projeto PRÓ-FAUNA, as regiões onde serão implantados e mantidos os CAFS ou CETRAS serão definidas pelos seguintes critérios:

a) Critérios de Elegibilidade:

- I. Áreas críticas em relação ao número de ocorrências de fauna;
- II. Estar localizado próximo à de Unidades de Conservação e corredores ecológicos, ou remanescente de relevância ambiental.
- III. Existência de instituições de ensino e pesquisa que possuam os cursos de Medicina Veterinária e Biologia, em sua grade curricular disciplinas específicas ao atendimento e monitoramento de animais silvestres;
- IV. Titularidade do terreno.

b) Critérios de Prioridade:

- V. Áreas com maior quantitativo de apreensões de fauna;
- VI. Áreas que detenham maior quantitativo de instituições de ensino e pesquisa e que possam estabelecer parcerias com o órgão ambiental;
- VII. Universidades que declarem interesse no estabelecimento de parcerias com o IAT para a operacionalização dos CAFS e CETRAS;

c) Critérios de Desempate:

Não se aplica

2.8 Resultados e impactos esperados

- Atendimento de no mínimo 10 mil animais/ ano vitimados, dos quais, baseado nas estatísticas já estabelecidas, 52% poderão ter retorno à natureza e 25% poderão ter destinação ao cativeiro regular que obedecem aos princípios do bem-estar e qualidade de vida animal;
- Redução no número de óbitos de animais silvestres apreendidos, que baseado nas estatísticas já estabelecidas, alcança 23%;
- Desenvolvimento e aprimoramento de protocolos de avaliação e reabilitação de animais silvestres;
- Reabilitação e soltura de animais silvestres em áreas conhecidas e monitoradas, evitando-se impactos negativos como a soltura de espécimes fora de sua distribuição natural, soltura de espécies exóticas ou híbridas, superpopulação, entre outros aspectos técnicos;
- Informações e dados sobre fauna vitimada armazenados em sistema informatizado e em rede, permitindo consultas quali-quantitativas a qualquer tempo;
- Apoio na formação e aperfeiçoamento profissional junto às Universidades;

- Prestação de serviços à população que denuncia os crimes contra a fauna e que espera resposta positiva do órgão ambiental. Somente no ano de 2019 o canal disque denúncia 181 do Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde já recebeu 4.273 denúncias de crimes ambientais, sendo 77% relacionadas a maus tratos a animais;
- Esforços maximizados para atingir a redução das pressões exercidas sobre as espécies da fauna silvestre e seus habitats (caça, perseguição, comércio, destruição de habitat);
Promoção de atividades de educação ambiental voltadas a temática da fauna vitimada, enaltecendo a importância das Unidades de Conservação e corredores ecológicos.

3. PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

3.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades			Previsão de Execução do Objeto (meses)		
Nº	Metas a serem atingidas	Atividades/Etapas de Execução	Métrica	Início*	Fim*
1	Implantação dos CAFS e CETRAS	1.1 Publicação do edital do projeto arquitetônico e seu respectivo memorial descritivo já elaborados, como início do processo licitatório de contratação de empresa que executará a obra.	Edital	fev/22	mar/22
		1.2. Execução da obra dos Centros	Containers e recintos construídos	mai/22	dez/22
2	Estruturação dos CAFS e CETRAS com equipamentos e materiais de manejo, contenção, manutenção temporária dos animais, bem como os Escritórios Regionais do IAT que executam as operações de fiscalização, resgate e apreensão de fauna a ser destinada ao CETRAS.	2.1 Publicação do Edital e Termo de Referência para aquisição de equipamentos	Edital	mar/22	abr/22
		2.2. Aquisição dos equipamentos licitados para os Centros e ESREGs	Equipamentos	mai/22	jun/22
		2.3. Entrega e montagem dos equipamentos nas estruturas do CETRAS.	Equipamentos	mai/22	jul/22
3	Aquisição de dispositivos de individualização dos animais/ dispositivos de marcação recebidos e destinados pelo CETRAS .	3.1 Publicação do Edital e Termo de Referência para aquisição dos dispositivos de marcação	Edital	mar/22	abr/22
		3.2. Aquisição dos dispositivos de marcação licitados	Dispositivos de marcação	mai/22	jun/22
		3.3. Entrega dos dispositivos nas estruturas do Centros.	Dispositivos de marcação	dez/22	dez/23
4	Cadastramento de áreas de soltura na área de abrangência do CETRAS com o devido monitoramento.	4.1 Chamamento público e cadastramento de áreas de soltura (ASAS)	ASAS	mar/22	jul/22
		4.2 Publicação do Edital e do Termo de Referência para aquisição de equipamentos de monitoramento de fauna	Edital	mar/22	abr/22
		4.3 Aquisição dos equipamentos de monitoramento	kits	mai/22	jul/22

5	Aquisição e estruturação dos veículos AMAS (Atendimento Móvel de Animais Silvestres)	5.1 Publicação do Edital e do Termo de Referência para aquisição dos veículos - AMAS	Edital	mar/22	abr/22
		5.2 Aquisição dos veículos	AMAS	mai/22	jul/22
		5.3. Entrega dos veículos nos Centros.	AMAS	nov/22	dez/23
6	Realizar chamamento público para a operacionalização dos Centros.	6.1 Publicação do Edital e Termo de Referência	Edital	mar/22	jun/22
		6.2. Parcerias estabelecidas para operacionalização dos Centros	Parcerias estabelecidas	out/22	dez/22
7.	Fiscalização e Monitoramento	7.1 Fiscalizar e monitorar o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas.	Centros	Dez/22	Dez/24
8.	Prestação de contas	8.1 Elaboração de Relatório de Encerramento	Relatórios	Dez/22	Dez/24
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto				Fev/22	Dez/24

Gisley Paula Vidolin – CRBio 25.256-07/PR

Biól, Dra. Responsável Técnica pelo preenchimento da ficha técnica

José Volnei Bisognin

Diretor de Licenciamento e Outorga